



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ADOLFO

Conforme Lei Municipal nº 1060, de 06 de abril de 2015

www.adolfo.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/adolfo

Terça-feira, 09 de setembro de 2025

Ano XI | Edição nº 1203

Página 1 de 3

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Outros Atos	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Adolfo, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Adolfo poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.adolfo.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/adolfo

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Adolfo

CNPJ 45.140.431/0001-91

Avenida Castro Alves, nº 780 – Centro

Telefone: (17) 3814-9020

Site: www.adolfo.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/adolfo

Câmara Municipal de Adolfo

Rua Santos Dumont, nº 584 – Centro

Telefone: (17) 3814-1333

Email: camara@adolfo.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Adolfo garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.adolfo.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/adolfo



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ADOLFO

Conforme Lei Municipal nº 1060, de 06 de abril de 2015

Terça-feira, 09 de setembro de 2025

Ano XI | Edição nº 1203

Página 2 de 3

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 2505/2025
DE 04 DE SETEMBRO DE 2025

“DISPÕE SOBRE A PERMISSÃO DE USO DE ESPAÇO PÚBLICO A TÍTULO PRECÁRIO, PELO PRAZO DE 02 (DOIS) DIAS, JUNTO A PRAINHA MUNICIPAL PARA INSTALAÇÃO PROVISÓRIA DE TRAILER MÓVEL PARA EXPLORAÇÃO DE COMÉRCIO DE ALIMENTOS E SIMILARES.

CONSIDERANDO que os bens públicos podem ser disponibilizados a terceiros, com vistas a utilizá-los, após regular procedimento perante a pessoa jurídica de direito público que o detém;

CONSIDERANDO que um dos instrumentos de outorga de uso privativo do bem público é a denominada permissão de uso;

CONSIDERANDO que, Permissão de Uso é o ato administrativo unilateral, discricionário e precário, gratuito ou oneroso, pelo qual a Administração Pública faculta a utilização privada de bem público, para fins de interesse público;

CONSIDERANDO que de acordo com o autor Hely Lopes Meirelles a “permissão pode ser com ou sem condições, gratuita ou remunerada, por tempo certo ou indeterminado, conforme o estabelecimento, em termo próprio, mas sempre modificável e revogável unilateralmente pela Administração quando o interesse público o exigir, dados sua natureza precária e o poder discricionário do permitente para consentir e retirar o uso especial do público”;

CONSIDERANDO que o artigo 109, § 3º da Lei Orgânica do Município de Adolfo prevê a possibilidade de permissão de uso ao preconizar que:

Art. 109. (...)

§3º. A permissão de uso, que poderá incidir sobre qualquer bem público, será feita, a título precário, por ato unilateral do Prefeito, através de Decreto.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida a Permissão de Uso em favor de terceiros, pessoa física ou jurídica, cessão de um espaço designado para colocação de trailers, localizado na Prainha Municipal, para a exploração de comércio de venda de alimentos e similares somente nos dias 06 e 07 de setembro de 2025, durante o evento denominado Rally da Independência.

Art. 2º - A presente Permissão de Uso é dada a título precário pelo prazo de 02 (dois) dias, podendo ser renovado a critério das partes tendo caráter oneroso e intransferível.

§1º - A taxa de licença deverá ser paga até o dia 05 de setembro de 2025, junto ao setor de tributação na prefeitura municipal de Adolfo, no valor de R\$ 262,20 (duzentos e sessenta e dois reais e vinte centavos)

§2º - Revogada a permissão, as dependências serão restituídas à permitente, independentemente de qualquer providência judicial.

§3º - A revogação desta permissão não importará em direito ao permissionário à indenização pelas melhorias porventura feitas nas dependências, excetuado o direito de retirar as instalações consideradas móveis de sua propriedade.

§4º. Deverá ser resguardado todos os direitos acerca do contrato de concessão já firmado com terceiro junto a Prainha Municipal.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor na data de sua Publicação.

Prefeitura Municipal de Adolfo, 04 de setembro de 2025.

RICARDO DI GIORGIO ROBLES

Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e publicado por afixação em local de Costume, na data supra, na conformidade do artigo 95 da Lei Orgânica do Município de Adolfo-SP.

Outros Atos

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE ADOLFO

Modalidade: LEILÃO Nº 003/2025 PROCESSO Nº 046/2025.

Objeto: A presente licitação tem por objeto a Venda de veículos inservíveis de propriedade da Prefeitura Municipal de Adolfo/SP.

A Comissão Permanente de Licitações comunica aos interessados que o digníssimo Prefeito Municipal Ricardo Di Giorgio Robles, resolve homologar e adjudicar o item do Leilão, pelo valor de pelo valor de R\$ 13.000,00 (Treze mil reais), a empresa CARLOS ALBERTO SOARES DA SILVA, inscrita no CNPJ nº 57.105.831/0001-45. Adolfo, RICARDO DI GIORGIO ROBLES, PREFEITO.

EXTRATO DE CONTRATO

033/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ADOLFO-SP-CNPJ/MF 45.140.431/0001-91.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ADOLFO

Conforme Lei Municipal nº 1060, de 06 de abril de 2015

Terça-feira, 09 de setembro de 2025

Ano XI | Edição nº 1203

Página 3 de 3

CONTRATADA: CARLOS ALBERTO SOARES DA SILVA
CNPJ nº 57.105.831/0001-45.

Fundamento Legal: Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e suas alterações posteriores.

Objeto: A presente licitação tem por objeto a Venda de veículos inservíveis de propriedade da Prefeitura Municipal de Adolfo/SP (item 01).

Item 01 - R\$ 13.000,00

Assinatura: 01/09/2025.

Vigência: 31/12/2025.

Prefeitura Municipal de Adolfo, 01 de setembro de 2025.

RICARDO DI GIORGIO ROBLES

PREFEITO MUNICIPAL

.....